

Procedimento Concursal:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> A termo | <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado |
| <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico |
| <input type="checkbox"/> Técnico Superior | <input checked="" type="checkbox"/> Técnico Superior |
| <input type="checkbox"/> Especialista de Informática | <input type="checkbox"/> Especialista de Informática |
| <input type="checkbox"/> Técnico de Informática | <input type="checkbox"/> Técnico de Informática |

| | | | |
|---------------------------|--|--|---|
| Local | Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto | | |
| Área | Manutenção | N.º Postos | 1 |
| Publicitação | DR | | |
| | BEP n.º | | |
| | Sítio Eletrónico | https://www.es.eip.pt | |
| Júri | Presidente | Miguel Augusto Meneses da Silva Santos, Vice-Presidente da ESE | |
| | Vogal efetivo | Jorge Alexandre Cardoso Marques da Costa, Professor Coordenador com Agregação e Coordenador do CIPEM | |
| | Vogal suplente | Paula Cristina Pereira Vieira Murillo y Araoz, Secretária da ESE | |
| Ordem de trabalhos | Fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, da grelha classificativa e dos sistemas de valoração dos métodos de seleção. | | |

I. MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR

O procedimento decorrerá por recurso aos métodos de seleção obrigatórios, de carácter eliminatório, de acordo com o Edital de abertura:

1. Para os candidatos titulares de um vínculo de emprego público que se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento e, não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Avaliação curricular (AC);
 - b) Entrevista de avaliação de competências (EAC).
2. Para os restantes candidatos, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:
 - a) Prova de Conhecimentos (PC);
 - b) Avaliação Psicológica (AP);
 - c) Entrevista de avaliação de competências (EAC).

3. Avaliação curricular (AC)

Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados, e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos a avaliar e com base na fórmula: $AC = (HA \times 45\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 5\%)$.

Sendo:

a) **Habilitações Académicas (HA)**, onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- Grau exigido à candidatura (licenciatura):
- com classificação igual ou superior a 16 valores: 16 valores;
- com classificação inferior a 16 valores: 14 valores;
- Grau superior ao exigido na candidatura (mestrado):
- com classificação igual ou superior a 16 valores: 20 valores;
- com classificação inferior a 16 valores: 18 valores
- Grau de Doutoramento: 20 valores.

b) **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as ações de formação nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, frequentadas nos últimos cinco anos. O presente parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma (duração das ações de formação):

- Sem formação: 0 valores;
- Até 25 horas: 4 valores cada;
- Entre 26 e 50 horas: 6 valores cada;
- Entre 51 e 100 horas: 8 valores cada;
- Mais de 100 horas: 10 valores cada.

As ações de formação que não identifiquem o número de horas, serão pontuadas do seguinte modo:

- Um mês corresponde a 120 horas;
- Uma semana corresponde a 30 horas;
- Um dia corresponde a 6 horas.

Não serão consideradas as ações às quais não seja possível associar o número de horas.

c) **Experiência Profissional (EP)**, considerando-se apenas a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e ao grau de complexidade das mesmas. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma:

- Sem experiência na área do posto de trabalho a ocupar: 0 valores;
- Até 1 ano: 10 valores;
- Superior a 1 e até 5 anos: 16 valores;
- Superior a 5 e até 10 anos: 18 valores;
- Superior a 10 anos: 20 valores.

d) **Avaliação de Desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar. O presente parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores e da seguinte forma:

- Desempenho inadequado: 0 valores;
- Desempenho adequado: 12 valores;
- Desempenho relevante: 16 valores;
- Desempenho excelente: 20 valores;

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, será atribuída a classificação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência profissional e avaliação de desempenho que se encontrem devidamente concluídos e documentalmente comprovados.

Conforme o estipulado nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a ponderação desta prova (AC) para a valorização final é definida em 55%.

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, é excluído do procedimento a/o candidata/o que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na AC, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

4. Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente:

- a) **Motivação (M)** – pretende-se aferir as motivações profissionais dos candidatos inerentes à função a desempenhar, especialmente, se as razões da candidatura constituem uma opção consciente do candidato;
- b) **Expressão e fluência verbal (EFV)** – visa avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e a linguagem utilizada;
- c) **Qualidade e diversidade da experiência profissional (QEP)** – Considerar-se-á neste item o respetivo comportamento e conhecimento do conteúdo funcional do posto de trabalho perante uma situação em função de conhecimentos adquiridos.
- d) **Sentido crítico (SC)** – pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração aproximada de 30 minutos, e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências essenciais ao exercício das funções para o posto de trabalho para o qual se candidata.

O resultado final da **EAC** é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, com arredondamento às centésimas. Os parâmetros a avaliar na **EAC** serão os seguintes e com base na fórmula:

$$EAC = (0,20 \times M) + (0,15 \times EFV) + (0,40 \times QEP) + (0,25 \times SC)$$

A ponderação da EAC para a valorização final é de 45%.

É excluído do procedimento a/o candidata/o que não compareça ou obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores na EAC.

5. Prova de conhecimentos (PC)

Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para os aplicar às situações concretas do exercício da função.

A prova revestirá a forma escrita, constituída por perguntas de escolha múltipla, com duração máxima de uma hora e trinta minutos, sem consulta (não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computarizado).

A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores (com valoração até às centésimas), sendo nas questões de escolha múltipla valoradas as respostas certas e não valoradas as respostas erradas ou não respondidas, da seguinte forma:

- Por cada resposta certa – 1 valor;
- Ausência de resposta a uma pergunta – 0 valores;
- Por cada resposta errada – desconta 0,25 valores (-0,25 valores).

Na realização da prova será garantido o anonimato do candidato para efeitos de correção, conforme o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

Só será realizado o método de avaliação seguinte aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

A ponderação da PC para a valorização final é de 55%.

Programa geral e legislação (a considerar na redação atual):

- a) Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 17/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 116, de 19 de junho;
- b) Estatutos da ESE, homologados pelo Despacho n. 15275/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro.
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
 - Artigos 70.º a 76.º (Direitos, deveres e garantias)
 - Artigos 126.º a 132.º (Férias)
 - Artigos 133.º a 143.º (Faltas)
- d) Lei do SIADAP – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- e) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- f) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução do RGPD na ordem jurídica nacional;

Programa específico e legislação (na redação atual):

- a) Regime jurídico das instituições de ensino superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
- b) Código de Boas Práticas e de Conduta do P.PORTO, aprovado pelo Despacho n.º 11171/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 221, de 12 de novembro.
- c) Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República n.º 4/2026, 2.ª série, de 07/01/2026, altera e republica o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.
- d) Lei n.º 40/2024, de 18 de agosto, Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- e) Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2026.

6. Avaliação psicológica (AP)

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências definido no ponto 5.4, podendo comportar uma ou mais fases.

O resultado final da **AP** é obtido através da menção de Apto ou Não Apto.

9.1 Classificação final (CF)

Será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

- a) Candidatos identificados no ponto 1: $CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$;
- b) Candidatos identificados no ponto 2 e que obtiveram na avaliação psicológica a menção classificativa Apto:

$$CF = (PC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$$

E nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai assinada nos termos legais.

ATA DE REUNIÃO PARA PROCEDIMENTO CONCURSAL

Data: 2026 - 04 - 30

Ata Nº1 _____ / _____ / _____

Hora Início: 15h Hora Término _____

Presidente do Júri

Vogal Efetivo

Vogal Efetivo